

DECRETO Nº 28.137/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.087, conforme Processo nº 2232/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 2232/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.087, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide áreas com 7.865,00 m² (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), denominado Lote “A” de propriedade de Luiz Panek, com 7.865,00 m² (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), denominado Lote “B” de propriedade de José Maurilio Ribeiro Baptista e outra, e com 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), denominado Lote “C” de propriedade de Torres Monteiro e outros, sito no Bairro Iguaçu, deste município, conforme reportam matrículas sob nº 3148 de 10 de março de 1.978, nº 5465 de 24 de junho de 1.980, e nº 5424 de 09 de junho de 1.980, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Lote: “A1”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “A1”, com área de 7.827,24 m² (sete mil, oitocentos e vinte e sete metros e vinte e cinco décimos quadrados), desta 405,42 m² (quatrocentos e cinco metros e quarenta e dois décimos quadrados) de SERVIDÃO, sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 15,60 metros com o Lote “A2” área atingida pela Rua Piauí, pelo lado esquerdo em 132,78 metros com Lote “B1” de propriedade de José Maurilio Ribeiro Baptista e outra, pelo lado direito em 39,53 metros com o Lote “15” da “Q3” Jd. Iguaçu e 161,00 metros com propriedade do Município de Araucária, pelos fundos com propriedades de Demeterco.

Lote: “A2” – Área atingida pela Rua Piauí

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “A2”, com área de 37,75 m² (trinta e sete metros e setenta e cinco décimos quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 14,47 metros com a Rua Piauí, pelo lado esquerdo em 5,22 metros com o Lote “B3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, pelos fundos em 15,60 metros confrontando com o Lote “A1” de propriedade de Luiz Panek.

Lote: “B1”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “B1”, com área de 6.731,66 m² (seis mil, setecentos e trinta e um metros e sessenta e seis décimos quadrados), deste 208,26 (duzentos e oito metros e vinte e seis décimos quadrados) de SERVIDÃO, sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 69,35 metros com o Lote “B3” área atingida pela Rua Piauí, pelo lado esquerdo em 79,30 metros com o Lote “C1” Torres Monteiro e outros, pelo lado direito em 132,78 metros com o Lote “A1” de propriedade de Luiz Panek, pelos fundos com banhado e propriedade de Demeterco.

Lote: “B2”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “B2”, com área de 210,45 m² (duzentos e dez metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 35,70 metros com a Rua Piauí, pelo lado direito em 12,60 metros confrontando com o Lote “C2” de propriedade de Torres Monteiro e outros e pelos fundos em 33,39 metros com os Lotes “34 e 35” do Jd. Iguaçu.

Lote: “B3” – Área atingida pela Rua Piauí

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “B3”, com área de 922,89 m² (novecentos e vinte e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 31,61 metros com a Rua Piauí, pelo lado direito em 5,22 metros confrontando com o Lote “A2” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 35,70 metros confrontando com o Lote “B2” de propriedade de José Maurílio Ribeiro Baptista e outra, e 17,10 metros confrontando com o Lote “C3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí e Rua Pernambuco, totalizando 52,80 metros, pelos fundos em 69,35 metros com o Lote “B1” de propriedade de José Maurílio Ribeiro Baptista e outra.

Lote: “C1”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “C1”, com área de 6.176,37 m² (seis mil, cento e setenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), desta 357,09 (trezentos e cinquenta e sete metros e nove decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 51,14 metros com Lote “C3” área atingida pela Rua Piauí, pelo lado esquerdo em 51,33 metros com Lote “C3” área atingida pela Rua Pernambuco e 71,13 metros com divisa Jd. Iguaçu, pelo lado direito em 79,30 metros com Lote “B1” de propriedade de José Maurílio Ribeiro Baptista e outra, pelos fundos com um valo d’água e Miguel Knapik.

Lote: “C2”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “C2”, com área de 910,76 m² (novecentos e dez metros e setenta e seis decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 41,28 metros com a Rua Piauí, pelo lado direito em 29,14 metros confrontando com o Lote “C3” destinado ao prolongamento da Rua Pernambuco, pelo lado esquerdo em 12,60 metros confrontando com o Lote “B2” de propriedade de José Murílio Ribeiro e outra, pelos fundos 49,09 metros confrontando com o Lote “39” do Jd. Iguaçu.

Lote: “C3” - Área atingida pela Rua Piauí e Rua Pernambuco

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “C3”, com área de 1.382,87 m² (um mil, trezentos e oitenta e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sito no Bairro Iguaçu, confrontando-se pela frente em 17,19 metros com a Rua Pernambuco, pelo lado direito em linhas quebradas de 29,14 metros e 41,28 metros confrontando com o Lote “C2” de propriedade de Torres Monteiro e outros, e 17,10 metros confrontando com Lote “B3” destinado ao prolongamento da Rua Piauí, totalizando 87,52 metros, pelo lado esquerdo em 51,33 metros confrontando com o Lote “C1” de

propriedade de Torres Monteiro e outros, pelos fundos 51,14 metros confrontando com o Lote “C1” de propriedade de Torres Monteiro e outros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

